



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**

REQUERIMENTO Nº RQ 1630 /2012 **/2012** Em. 26/06/12
(Do Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

L I D O

Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, com amparo nos artigos 60, XXXIII e 155 da Lei Orgânica, c/c artigos 15, III; 39, § 2º, XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do distrito Federal, a solicitação ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a seguinte informação: Qual foi o critério utilizado para a entrega de lotes comerciais efetuada pelo governo atual referente ao Pró-DF, na região do Riacho fundo I?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como escopo requerer informações para que seja esclarecido quais foram os critérios que determinaram a entrega dos lotes do fornecidos pelo Programa Pró-DF no governo atual, na Região do Riacho Fundo I.

Tal proposição se faz necessária, visto que, um número significativos de pessoas cadastradas no Programa Pró-DF, e que aguardam serem agraciadas com o benefício que o mesmo se propôs a oferecer, esperam há mais de 13 anos e jamais obtiveram êxito em suas pretensões e não foram contempladas com a entrega dos lotes comerciais.

Entretanto, é de conhecimento que outros comerciantes de diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal receberam lotes comerciais no Riacho Fundo, Região Administrativa – XVII.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

Contudo, o atual governo alega que o Programa Pró-DF está temporariamente suspenso, bem como o benefício da concessão de lotes comerciais aos cadastrados no Programa.

Tendo em vista a importância de tal matéria, é importante o encaminhamento do presente Requerimento para que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal se manifeste a respeito do assunto no sentido de prestar as informações necessárias para que esta Casa de Leis possa cumprir suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de junho de 2012.


CRISTIANO ARAÚJO
Deputado - PTB

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 16301/2012

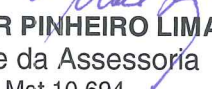
Folha Nº 02 *Paulo*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 28/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 16301 2012

Folha Nº 03 *Paulo*